



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 452, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processos Digitais n.ºs 4980/2025 e 4978/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atenderem o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I – PROCESSO 4980/2025 – SERVIDOR CARLOS EDUARDO DURKS

CARGO: Colaborador Técnico II – Instrutor de Esportes

DESTINO: Santa Terezinha de Itaipu - PR

DATA: 14 e 15 de junho de 2025

MOTIVO DA VIAGEM: Acompanhar e orientar a equipe de orientar as equipes (sub 09 e sub 13) de atletas que irão representar o Município de Pato Bragado na 1º Copa NFP Futsal de Escolinhas, conforme designado na Portaria 450/2025.

II – PROCESSO 4978/2025 – SERVIDOR LUIS GUILHERME EGGERS

CARGO: Colaborador Técnico II – Instrutor de Esportes

DESTINO: Santa Terezinha de Itaipu - PR

DATA: 14 e 15 de junho de 2025

MOTIVO DA VIAGEM: Acompanhar e orientar a equipe de orientar as equipes (sub 09 e sub 13) de atletas que irão representar o Município de Pato Bragado na 1º Copa NFP Futsal de Escolinhas, conforme designado na Portaria 450/2025.

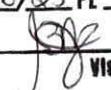
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 3351
de 11/06/25 PL _____
 Visto